



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO CARLOS - SC

ATA n.º 29/2023

Às dezenove horas e vinte e um minutos do dia onze de setembro de dois mil e vinte e três, tendo como local o Plenário da Câmara, situado na Avenida Santa Catarina, n.º 1.010, Centro, São Carlos, estado de Santa Catarina, reuniu-se a Câmara Municipal de Vereadores de São Carlos, para a segunda sessão ordinária do mês de setembro ano de 2023, sessão da Terceira Sessão Legislativa da Décima Sétima Legislatura, sob a coordenação do Presidente, vereador **Ronei Schislenco Chaves**. Compareceram os Edis: **Ronei Schislenco Chaves**, Presidente; **José Noimar Mai**, Vice-Presidente; **Tiani Marschall Sackser**, 1ª Secretária; **Ademir Antonio Damini**; **Carmo Riffel**; **Claudir Watte**; **José Cléo Kunst**; **Leda Maria Lauschner Lasch**; e **Sidney José Breier**. O senhor Presidente fez a abertura dos trabalhos através do refrão regimental: “**Requerendo a proteção de Deus damos por aberta a presente sessão**”. Após as saudações iniciais do vereador Presidente, passou-se ao Expediente, no qual, inicialmente, foi aprovada a ata da sessão anterior. Em seguida, o Presidente concedeu a palavra à 1ª Secretária, vereadora Tiani Marschall Sackser, que efetuou a leitura do Expediente do Poder Executivo, no qual deram entrada: **Projeto de Lei Ordinária n.º 031/2023** que “Regulamenta o protesto de certidões de dívida ativa e de títulos executivos judiciais no Município de São Carlos/SC, torna o Executivo Fiscal mais eficiente, e dá outras providências”; **Projeto de Lei Ordinária n.º 032/2023** que “Dispõe sobre a proibição do consumo do cachimbo conhecido como “narguilé” em locais públicos e dá outras providências”; **Projeto de Lei Ordinária n.º 033/2023** que “Dispõe sobre a permissão de uso de bem público e dá outras providências”; **Projeto de Lei Ordinária n.º 034/2023** que “Dispõe sobre a permissão de uso de bem público e dá outras providências”. Acerca do Projeto de Lei Ordinária n.º 031/2023, destaca-se que o ele deu entrada com solicitação de URGÊNCIA NA TRAMITAÇÃO, regime esse que foi aprovado pelos parlamentares. Ainda no Expediente do Poder Executivo, foi lido o **Ofício n.º 133/2023/MS**, pelo qual o Prefeito Municipal solicitou a retirada de tramitação do **Projeto de Lei Ordinária n.º 010/2023** que “Dispõe sobre a equiparação dos vencimentos dos servidores municipais, dá outras providências”. Ato contínuo, passou-se ao Expediente oriundo de diversos, no qual foram lidos convites. Na sequência, passou-se ao Expediente do Poder Legislativo, no qual deu entrada o **Projeto de Lei Complementar do Poder Legislativo n.º 001/2023**, da Mesa Diretora, que “Atualiza o valor do Auxílio Alimentação concedido aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal e Altera a Lei Complementar Municipal n.º 7, de 06 de Julho de 2018, que “Institui o auxílio-alimentação, de natureza indenizatória, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de São Carlos”. Ainda no Expediente do Poder Legislativo foi aprovada a seguinte proposição: **Indicação n.º 038/2023 do vereador José Noimar Mai**: Que o Poder Executivo Municipal adote providências em relação à infraestrutura urbana do Município quanto aos seguintes itens: Realização de pintura, incluindo a prévia manutenção de partes danificadas no portal turístico do Município, tais como substituição de madeiras, vidros e telhas danificadas; Remoção e/ou alteração de faixas de pedestres mal implantadas, sendo elas em frente ao Altar da Pátria, na Rua do Comércio, e em frente a Epagri, na Avenida Santa Catarina. Após, passou-se para a Ordem do Dia, onde foram apreciadas proposições da seguinte forma: Foi APROVADO, em segunda votação, por unanimidade, o **Projeto de Lei Ordinária n.º 027/2023** que “Dispõe sobre a permissão de uso de bem público e dá outras providências”; Foi APROVADO, em primeira votação, por unanimidade, o **Projeto de Lei Complementar n.º 010/2023** que “Dispõe sobre reajuste do vale-alimentação aos

Avenida Santa Catarina, 1.010 (Prédio Histórico), Centro, São Carlos /SC – CEP: 89885-000

E-mail: camara@saocarlos.sc.leg.br - Telefone: (49) 3325-4370

Pg. 1



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO CARLOS - SC

servidores públicos, e dá outras providências”; Foi APROVADO, em primeira votação, por unanimidade, o **Projeto de Lei Ordinária n.º 024/2022** que “Altera a Lei Municipal n.º 843, de 29 de junho de 1999, e dá outras providências”. Na sequência, passou-se ao Espaço das Explicações Pessoais, no qual fizeram uso da palavra os vereadores: **Sidney José Breier, José Cléo Kunst, Ademir Antônio Damin, José Noimar Mai, Carmo Riffel e Claudir Watte** (registro de áudio dos pronunciamentos disponível no acervo digital da Câmara). Por derradeiro, o Edil Presidente, prestou seus agradecimentos finais e convidou a todos para a próxima sessão ordinária a realizar-se no dia dezoito de setembro de dois mil e vinte e três, com início às 19h00min, e na sequência, às 20h57min, encerrou a sessão. Já para constar, eu, Cristiano Munslinger, Técnico em Administração, lavrei e digitei a presente ata, que lida e aprovada recebe o abono da Mesa Diretora – **SALA DAS SESSÕES, em 11 de setembro de 2023.**

Ronei Schislenco Chaves
Presidente

Tiani Marschall Sackser
1ª Secretária